



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 585 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DECRETA RECESSO MUNICIPAL REFERENTE AOS
FESTEJOS DE FINAL DE ANO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e **levando em consideração os festejos do final do ano e um melhor descanso para os servidores;**

Considerando os festejos de final de ano e um melhor descanso para os servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso municipal referente às comemorações alusivas ao final do ano a partir do dia 23 de dezembro (segunda-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta, devendo as Repartições Públicas, e demais Órgãos da Administração do Poder Executivo, retornar às suas atividades em horário de expediente normal a partir do dia 02 de janeiro de 2020 (quinta-feira).

Parágrafo Único: As Secretarias de Serviços Urbanos, Saúde e Administração e Finanças, deverão manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana, atendimento emergencial de saúde e atividades administrativas financeiras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 20 de dezembro de 2019.**


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional